

**POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO SOCIAL: PRESSUPOSTOS ÉTICOS  
NO ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO**

**HOMELESS PEOPLE AND SOCIAL WORK: ETHICAL ASSUMPTIONS IN FIGHTING  
PREJUDICE**

Patricia Fraga<sup>1</sup>

Larissa de Souza<sup>2</sup>

Cyntia de Oliveira Nogueira Bastos<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo objetiva incitar o debate a respeito da atuação profissional do Serviço Social junto ao fenômeno social urbano da população em situação de rua no contexto do capitalismo ocidental com enfoque na luta contra o preconceito e a estigmatização. Para tanto, parte dos princípios do Código de Ética profissional e, a partir destes, busca estabelecer mediações entre os conceitos de preconceito e estigma social e a discussão sobre os entraves ao acesso da população em situação de rua a direitos sociais e de cidadania. A discussão fundamenta-se no papel do Serviço Social junto à população em situação de rua cuja atuação fundamenta-se em um Código de Ética profissional que atua em consonância com a luta do Movimento Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua na busca incessante pela eliminação de todas as formas de preconceito. E, conclui que o surgimento e agravamento da população em situação de rua enquanto um fenômeno social e urbano está diretamente relacionado ao desemprego e precárias condições de vida inerentes ao sistema capitalista. E, que o Serviço Social apesar de surgir enquanto uma profissão voltada ao apaziguamento dos conflitos e tensões entre classes sociais, com o passar dos anos se reformula/reconceitua e passa a se reconhecer enquanto classe trabalhadora comprometendo-se com a construção de um projeto societário livre de quaisquer formas de exploração e dominação. Sendo assim, na atualidade o Serviço Social é uma profissão cujos princípios e compromissos ético-políticos encontram-se em sintonia com as bandeiras de luta do Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População de Rua.

**Palavras-chave:** População em situação de rua. Serviço Social. Código de Ética. Preconceito.

---

<sup>1</sup> Assistente Social do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, Mestrado e Doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social (GEPSS) da UFSC. ORCID: 0000-0002-0598-0971 E-mail: patriciafraga2023@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Residente no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da UFSC. ORCID: 0009-0006-9354-9511 E-mail: larissadesouzaufsc@gmail.com

<sup>3</sup> Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Residente no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da UFSC. ORCID: 0000-0002-1243-5015 E-mail: cyntiaonb@gmail.com

Artigo submetido em: 26 de junho de 2023.

Artigo aceito em: 08 de agosto de 2023.

p. 128-147. DOI: <https://doi.org/10.46551/rssp202322>

**ABSTRACT:** This article aims to incite the debate about the professional performance of Social Work with the urban social phenomenon of the homeless population in the context of Western capitalism with a focus on the fight against prejudice and stigmatization. To do so, it starts from the principles of the professional Code of Ethics and, based on these, seeks to establish mediations between the concepts of prejudice and social stigma and the discussion about obstacles to access by the homeless population to social and citizenship rights. The discussion is based on the role of Social Work with the homeless population whose performance is based on a professional Code of Ethics that acts in line with the struggle of the National Movement for Social Inclusion of the Homeless Population in the incessant search for the elimination of all forms of prejudice.

**Key words:** Homeless population. Social work. Code of ethics. Prejudice.

## INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva estabelecer mediações teórico-críticas entre o atendimento do Serviço Social à população em situação de rua (PSR) e dois dos princípios do Código de Ética do/da Assistente Social, quais sejam: "empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças"; e "opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero".

A escolha pelo enfoque nestes dois princípios foi motivada pela urgência da incitação contínua de discussões sobre ética e moral e preconceito. Enquanto temas de extrema relevância para a sociedade e, conseqüentemente para a profissão de Serviço Social em seu compromisso ético com o respeito a igualdade, a diversidade e a superação do preconceito, da desigualdade social e de todas as formas de opressão. Tendo em vista, o cenário atual permeado pela insurgência de discursos de ódio e repulsa motivados por uma ideologia que apregoa o racismo, preconceito, homofobia e xenofobia e que vem causando o extermínio e, corroborando para a segregação de classe, gênero e etnia.

A população adulta em situação de rua, apesar de se configurar enquanto uma das mais latentes expressões da questão social, é representada no Brasil de forma preconceituosa. Sobre ela recai a responsabilização pelo agravamento de problemas sociais como a drogadição, violência e criminalidade. Tal responsabilização é atribuída a essa população pelo poder hegemônico através da mídia e do senso comum com intuito de mascarar a realidade social

imbuída de relações desiguais, que vitimizam a classe trabalhadora conduzindo-a a condições extremas de pauperismo.

O segmento populacional que se encontra em situação de rua frequentemente é representado pelo senso comum e pela mídia como um grupo de pessoas que “optam” pela não adequação ao modo de vida considerado socialmente “normal”. Ou seja, essas pessoas são consideradas preguiçosas, aproveitadoras, vagabundas ao passo que os fatores multicausais que as conduziram à situação de rua são desconsiderados. De acordo com Silva (2009) inúmeros fatores podem conduzir o sujeito a situação de rua, sendo que os principais são a ausência de moradia, de trabalho e ou de renda, o rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, o envolvimento com álcool e outras drogas, e ainda, fatos da natureza e/ou desastres que fazem com que o indivíduo perca sua casa e seus pertences.

Estes fatores precisam ainda ser analisados a partir da conjuntura política, econômica e social, na qual se estabelecem. No cenário contemporâneo, com o desenvolvimento de um novo ciclo de expansão do capitalismo, vivencia-se o globalismo, o neoliberalismo e, com estes adventos, a insurgência de novas práticas e ideologias de dominação através da instauração de inovações no mundo do trabalho, que incidem em maior exploração e empobrecimento da classe trabalhadora.

O olhar atento e crítico do Serviço Social acerca da exploração de classe e da dominação faz-se presente nos princípios do Código de Ética, que norteiam a ação dos assistentes sociais brasileiros. Tais princípios são balizadores não apenas da materialização dos serviços destinados à atenção a PSR (População em Situação de Rua), mas sobretudo ao planejamento e idealização de políticas sociais voltadas a esse segmento. Isso porque, estes contrariam o direcionamento repressivo e normalizador que marcou os últimos anos do país, nos quais observou-se frequentemente medidas coercitivas de “retirada” das pessoas das ruas de forma violenta e desumana. Uma vez que, a pessoa que usa as ruas para a sobrevivência é considerada desviante já que transgride “um pilar da organização social que é a separação entre público e privado” (ESCOREL, 1999, p. 237 e 238).

O Serviço Social enquanto profissão atuante nos serviços que integram as políticas que compõem o tripé da Seguridade Social brasileira – Saúde, Previdência e Assistência Social depara-se no cotidiano do exercício profissional com a demanda do atendimento à PSR. E, nestas condições, ressalta-se a importância de que os assistentes sociais busquem a

sistemática e contínua formação, com intuito de distanciar-se da moral e normalização de comportamentos e aproximar-se cada vez mais do campo da ética. Haja vista que "a ética não impõe normas, mas questiona o que acontece" e por isso permite um olhar globalizante sobre a totalidade complexa que circunda cada situação. Uma vez que "a ética descreve, propõe, reflete, a partir de condições determinadas, os melhores princípios a seguir" (CARVALHO, 2011, p. 240). E, assim, "compreende o exercício da crítica permanente a todas as formas de exploração, exclusão e discriminação do homem diante da liberdade" (SARMENTO, 2011, p. 211).

O que pressupõe que, ao adentrar no campo da ética, o Serviço Social assume conjuntamente uma perspectiva política que direciona suas ações e intervenções. E que, possui suas bases no projeto ético-político da profissão, cuja compreensão insere-se "no seio de uma práxis, como movimento do pensamento e da ação, voltados à transformação" (SARMENTO, 2011, p. 211).

Para contribuir com esta discussão, o presente artigo parte de um percurso metodológico que compreende uma revisão de literatura a partir de uma pesquisa qualitativa, cuja finalidade consiste em incitar um debate necessário no âmbito do Serviço Social. Com base no levantamento bibliográfico efetuado, as reflexões propostas dividem-se em sessões, dentre as quais, a inicial compreende a temática ética e moral. A sessão subsequente adentra o debate sobre o preconceito contra a PSR e a terceira estabelece mediações entre as discussões efetuadas e as medidas voltadas à proteção social desta população no Brasil.

## **DISCUSSÕES SOBRE ÉTICA E MORAL**

Discutir princípios que integram o Código de Ética do/da Assistente Social não é tarefa simples, tampouco deve ser simplificada, já que tais princípios norteiam o exercício profissional, e estão intrinsecamente relacionados aos compromissos da profissão para com a população usuária, ou seja, para com a classe trabalhadora.

Pressupõe-se que a discussão proposta implica inicialmente na compreensão sobre os conceitos de ética e moral, e das complexas relações entre ética e política, ética e liberdade e das mediações que o sujeito ético estabelece com a sociedade. Inicialmente, cabe levantar algumas das diferenças entre ética e moral, tendo em vista que, apesar de ambas serem

permeadas por valores, a moral pressupõe um indivíduo obediente, exige um "cumpra-se", ou seja, requer a adequação à um regime de moralidade, enquanto a ética é uma prática reflexiva de si guiada por princípios racionais. Para exemplificar, pode-se fazer a seguinte analogia: enquanto o verbo da moral é "fazer", o da ética é "poder".

Esses regimes de moralidade pressupõem a obediência a uma série de regras e valores, que são, por sua vez, diversos entre si. Alguns mais severos, outros mais abertos e permissivos, entretanto, todos nutrem em comum a exigência de obediência. Foucault (2005, p. 26) afirma que, com ressalvas, pode-se chamar esse conjunto prescritivo de "código moral", segundo o autor: "por 'moral' entende-se um conjunto de valores e regras de ação propostas aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelhos prescritivos diversos, como a família, as instituições educativas, as Igrejas, etc" (FOUCAULT, 2005, p. 26).

Entretanto, segundo o autor, não se pode resumir e simplificar a moral apenas à dimensão do "cumpra-se", na medida em que ela comporta também os aspectos relacionados aos modos de sujeição dos indivíduos. Ou seja, suas relações com as regras de conduta que assumiu para si e que o constituem enquanto "sujeito moral". Com isso, pressupõe que toda "moral" comporta os dois aspectos: [...] "o dos códigos de comportamento e os das formas de subjetivação" (FOUCAULT, 2005, p. 26).

A análise da dimensão do "cumpra-se" – base da moral – foi enquanto "obediência" objeto de estudo de Spinoza que, a partir de Deleuze (2002), demonstra que a moral pressupõe o estabelecimento de regras de vida, de critérios, ou seja, de relações de sujeição. E, esse assujeitamento encontra-se diretamente correlacionado a noção de pertencimento, nesse sentido, tem-se que a subjetividade do indivíduo é capturada por essas regras de condutas morais pelo medo da exclusão, o temor da não aceitação.

Tais reflexões são essenciais à profissão de Serviço Social e servem de subsídio à compreensão sobre os compromissos éticos da profissão. Uma vez que, o posicionamento do assistente social em favor da "[...] *construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero*" pressupõe entender por que uma multidão aceita a submissão que lhe é imposta pela minoria? Ou seja, implica questionar como uma grande potência de força é governada?

A resposta a tais questionamentos está justamente no trabalho ideológico engendrado sobre a imaginação, que tem o efeito de causar a inibição dessa grande potência, levando-a

a crer-se inferior, incapaz e dependente de uma "salvação". Assim, ao se colocar nessa posição, a potência se torna impotência e toda aquela força positiva se negativa e se anula.

Significa dizer então, que se a imaginação é utilizada para escravizar, para que o sujeito tenha condições de se libertar dessas amarras, ele precisa de conhecimento capaz de lhe conduzir a uma imaginação livre. E, para isso, é necessário o uso da razão, tendo em vista que, só é racional aquilo que produz liberdade. Sendo assim, pode-se dizer que a ação racional produz felicidade e o conhecimento tem poder libertador, pois desfaz a catividade. O assistente social tem como principal ferramenta de ação o conhecimento e, direciona-o de forma ética ao compromisso de fortalecer politicamente os sujeitos e comunidades que integram a classe trabalhadora, componente majoritário da população atendida pela profissão.

A respeito do uso da racionalidade e do conhecimento para superação do domínio Kant (1985) disserta sobre os processos de menoridade e maioridade. Como estado de menoridade, o autor considera a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem ser direcionado por outrem, ou seja, significa escolher ser governado por outra pessoa. Nestas condições, a menoridade implica em uma obediência cega a uma figura de autoridade, consiste em um estado de heteronomia quando "outro" define as regras e leis. Para o pensador, a saída do estado de menoridade exige atitude crítica, recusa em ser governado, em obedecer e assim, passar a conduzir-se, ter em si a causa de suas ações e, dessa forma adentrar no estado de maioridade.

Essa "passagem" de um estado a outro não se dá, no entanto, de forma simples, ela exige iniciativas práticas e enfrentamento de uma série de obstáculos de ordem material e subjetiva. Atingir o estado de maioridade seria o mesmo que alcançar um estado de autonomia e emancipação no qual o sujeito é capaz de refletir sem a tutela de outro e lançar mão de suas próprias leis e regras sem a prescrição alheia. Trata-se assim, do EU sujeito político, intelectual, corajoso que possui a autonomia de pensar por si mesmo sem delegar aos outros essa responsabilidade. Desta forma, a maioridade é o estado do EU indelegável e é, como tal, processual.

O/a assistente social no exercício cotidiano da profissão atua junto a classe trabalhadora nos serviços públicos e privados e se depara com os desafios de disponibilizar informações, ferramentas, orientações e encaminhamentos que possibilitem o acesso a direitos sociais. E, com isso, a libertação, ao menos parcial, das amarras que a desinformação lança

sobre a autonomia dos sujeitos. O compromisso ético-político do Serviço Social para com a superação de todas as formas de opressão e exploração, que limitam a autonomia e a emancipação da classe trabalhadora, é essencial a luta pela superação dos pressupostos ideológicos, materiais, econômicos e políticos que fortalecem um sistema opressor.

No sistema capitalista, através de mecanismos de dominação ideológicos, a grande massa de trabalhadores é convencida de que é incapaz e inferior. O que a conduz a depositar no Estado o poder de definição de normas e regras de regulação capazes de orientá-la. Em contrapartida o Estado é alocado em posição de superioridade perante a sociedade civil e seu papel no capitalismo, em boa medida, se limita a atender aos interesses do capital.

Conforme Marx (2010, p. 12), essa “[...] separação entre a sociedade civil e o Estado implica necessariamente a separação entre o cidadão enquanto membro do Estado e o civil enquanto membro da sociedade civil”. O que, por sua vez, faz com que o indivíduo sofra uma cisão consigo mesmo. Isso porque, segundo Marx (2010) no sistema capitalista o mundo se mostra invertido e o homem já nasce alienado como um ser dual. Assim, Marx critica a separação entre Estado e sociedade civil como se o Estado fosse o portador da boa nova, a salvação, o lugar do entendimento e do comando. E, defende que o Estado não se despreja de todos os elementos alienados da sociedade, ao contrário disso, ele faz parte de toda a contradição da realidade. E, como tal, ele não é o lugar de emancipação da sociedade. Afinal, o desenho do Estado está baseado em direitos que não são humanos, são instruídos por valores egoístas que servem para proteger a propriedade privada. Segundo Marx (2010, p. 36) “Nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem”. Já que, o direito à liberdade neste contexto é o direito à liberdade à propriedade privada, assim como o direito à igualdade não passa de uma ilusão tendo em vista que permanece apenas no âmbito jurídico.

Nestas condições, os direitos apregoados e instituídos em textos legais no capitalismo não são para Marx direitos humanos, mas sim direitos de “membro da sociedade civil”, do homem egoísta, separado da comunidade, na medida em que o “verdadeiro homem”, o homem concreto, ser humano genérico é apenas reconhecido como cidadão abstrato. Estes possuem duas ramificações, quais sejam, o direito do cidadão (seus direitos políticos, sua participação na esfera do Estado) e o “direito do homem”. Sendo assim, o direito à propriedade privada e o direito à liberdade individual formam a base da sociedade civil uma vez que o ser humano

deixa de encontrar no outro ser humano a realização da sua liberdade e passa, em sentido oposto, a encontrar uma barreira para sua liberdade. É uma concepção de liberdade cuja relação de alteridade já nasceu abortada porque o "outro" é um antagonista, um limite, uma estaca à liberdade. Ou seja, a relação com o outro é sempre de limitação e nunca de realização.

A clareza sobre essas reflexões é fundamental ao exercício profissional do Serviço Social já que no capitalismo há uma espécie de falseamento dos direitos do homem e do cidadão, na medida em que, suas normativas e regras de conduta (códigos morais) tem como fim último não a auto reprodução da sociedade, mas o atendimento aos interesses do capital. Assim, ao prescrever os direitos, as normas e regras, o Estado estabelece os critérios de inclusão do indivíduo como cidadão o que, no capitalismo, implica integrá-lo à esfera do mercado.

Não se trata, portanto, do exercício da liberdade que se materializa no campo ético, mas sim o direito à propriedade privada, mascarada de direito à liberdade, e o direito à igualdade, que nada mais é do que o "[...] direito à liberdade como foi antes definido; a saber, todo homem é igualmente considerado como mônada auto-suficiente" (MARX, 2010, p. 57).

## **O PRECONCEITO E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O capitalismo pressupõe lugares de privilégio e, conseqüentemente, em sua contramão, lugares de recusa, de inferioridade e subalternidade. Pressupõe, assim, relações preconceituosas com intuito de anular a liberdade, a mais importante dimensão da vida ética. No cotidiano, essas relações se estabelecem, por sua vez, na forma de educar e repassar conhecimentos, na medida em que a cultura na qual estamos imersos é composta de uma série de pensamentos ultrageneralizantes, de conformidades e preconceitos. Segundo Heller (1985, p. 63) essa ultrageneralização, típica do pensamento e comportamento humano cotidiano, se dá de duas maneiras: quando assumimos estereótipos, analogias e esquemas já elaborados; quando eles "nos são impingidos" pelo meio em que crescemos e pode-se passar muito tempo até percebermos com atitude crítica esses esquemas recebidos. Isso ocorre no cotidiano de forma a orientar o que é útil para a sociedade, o certo e o errado, o verdadeiro e o que o conduz ao êxito (HELLER, 1985, p. 66).

Isso significa ainda, conforme a autora, que o fato de ao seguir as normas sociais o indivíduo tem êxito, ou seja, ao seguir as regras e comportamentos socialmente desejáveis conduz a satisfação das necessidades "normais" da vida cotidiana de forma relativamente fácil. Isso costuma incorrer em comportamentos conformistas no sentido da busca pela integração social com o mínimo esforço e conflito possíveis, em suas palavras: "no maior número dos casos, é precisamente a assimilação dessas normas que lhe garante êxito. Essa é a raiz do conformismo" (HELLER, 1985, p. 67).

Entretanto, o problema reside no fato de que ao não serem confirmados determinados "juízos provisórios", ou seja, nossas hipóteses próprias do pensamento humano, mesmo assim, eles são mantidos como verdades, transformando-se em preconceitos. Ou seja, o preconceito se forma de um falso juízo provisório não corrigido, e sua não correção se dá com vistas a não perturbar o êxito. Em outras palavras, o preconceito não se demove, porque perturba lugares sociais, porque afeta a hegemonia de lugares consolidados como êxito. Sendo assim, o preconceito se apresenta como verdade absoluta, não permite o diálogo e não aceita contrapontos, para que não possa ser retirado de seu lugar de hegemonia. Para Heller (1985), portanto, a definição de preconceito consiste em um falso juízo provisório que a despeito de qualquer refutação não se demove. Segundo a autora: "[...] o preconceito pode ser individual ou social. O homem pode estar tão cheio de preconceitos com relação a uma pessoa ou instituição concreta que não lhe faça absolutamente falta a fonte social do conteúdo do preconceito" (HELLER, 1985, p. 71).

Assim, o preconceito é repetido de geração em geração, por vezes marcando toda a história de uma sociedade como se lhe fosse intrínseco, verdadeiro e absoluto, sem que sua gênese seja jamais questionada. Esse caráter social do preconceito é destacado pela autora quando afirma que: "[...] a maioria de nossos preconceitos tem um caráter mediata ou imediatamente social. Em outras palavras: costumamos pura e simplesmente assimilá-los de nosso ambiente, para depois aplicá-los espontaneamente em casos concretos através de mediações" (HELLER, 1985, p. 71).

Importante destacar que o preconceito não existe sem intencionalidade, pelo contrário, possui função estratégica no âmbito do sistema capitalista. Ele tem sido mobilizado historicamente toda vez que há uma instabilidade, ou seja, toda vez que a ideologia não é suficiente para ser um elemento conectivo, o preconceito é chamado a assumir essa função.

Nestas condições, a classe dominante pode se valer do preconceito quando vê seu grau de mando prejudicado, assim, ele aparece quando a função social da ideologia falha no sentido de manter a coesão social. Segundo Heller (1985, p. 77) “a maioria dos preconceitos, embora nem todos, são produtos das classes dominantes” com intuito de manter “[...] a coesão de uma estrutura social que lhes beneficia e mobilizar em seu favor inclusive os homens que representam interesses diversos (e até mesmo, em alguns casos, as classes e camadas antagônicas)” (HELLER, 1985, p. 77). A classe burguesa é, portanto, a maior produtora de preconceitos, não apenas por “[...] suas maiores possibilidades técnicas” mas também pelo esforço hegemônico em prol da universalização de sua hegemonia (HELLER, 1985, p. 78).

Todo preconceito se caracteriza pela tomada de um posicionamento moral, que por sua vez, implica na tomada de um juízo de valores, neste caso em juízos de valores falsos que impedem a autonomia dos sujeitos. Na medida em que, aborta nossa possibilidade de conhecer a realidade e as determinações da história, que é o caminho pelo qual podemos trilhar a fim de ampliar nossa liberdade. Isso porque, o preconceito estreita as margens de escolha de ações e, comporta um poder destrutivo imenso baseado em extremos uma vez que é motivado pela fé que mobiliza o par amor e ódio.

A partir dessas considerações, destaca-se a importância do fazer crítico do Serviço Social, pautado no código de ética profissional, na atuação junto a segmentos sociais vulneráveis, tais como a PSR, que historicamente são socialmente excluídos com base em pressupostos de cunho preconceituoso. O preconceito impõe à PSR barreiras de diferentes ordens tendo em vista que aloca os sujeitos em situação de rua em posição de inferioridade e criminalização. E, levam essas pessoas a serem consideradas invisíveis e/ou temidas através de um discurso de ódio e repulsa que ano após ano segue sendo reproduzido na sociedade através do senso comum e de discursos midiáticos principalmente.

## **PSR, SERVIÇO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL**

Historicamente, aos trabalhadores que integram a superpopulação excedente é lançado o estigma vinculado à ideologia do trabalho na sociedade capitalista, os indivíduos são, portanto, culpabilizados por sua condição de desemprego. E, quando se encontram em situação de rua, costumam despertar na sociedade o medo, a desconfiança, o asco, a indiferença ou a

caridade cristã. Uma das primeiras respostas a tais reações sociais foi a criação da Lei dos Pobres na Inglaterra em 1536, que objetivava acolher os então chamados vagabundos, mendigos e loucos e se possível reintegrá-los ao mercado de trabalho. Mais tarde, em 1730, são criadas as workhouses na Inglaterra, que segundo Faleiros (1991, p. 11) "[...] eram depósitos, onde os menos capazes para o trabalho eram utilizados para fazer vários tipos de produtos (principalmente, fiar) conservando-os em prisões, onde não podiam ter qualquer contato com o exterior".

No Brasil, nos séculos XVIII e XIX a assistência social estava vinculada a "ajuda" aos moradores de rua e provinha de iniciativas voluntárias e das igrejas através principalmente das Santas Casas de Misericórdia. Essa "ajuda", no entanto, era destinada apenas àqueles que de fato eram considerados incapazes para o trabalho.

No contexto europeu, a crise de 1929, marcada pela "quebra" da Bolsa de Valores de Nova Iorque, resultou em quatorze milhões de desempregados, bancos falidos e milhares de empresas fechadas. Com vistas a superação da crise, é implantado um conjunto de medidas conhecido como "New Deal", que permitia ao Estado intervir diretamente na economia através de concessões de empréstimos, controle dos preços, fixação de salários-mínimos e criação de salários-desemprego. Conforme destaca Yamamoto (2006, p. 30) [...] esse padrão de desenvolvimento possibilitou o avanço de certas conquistas no campo do bem-estar social, especialmente nos países de primeiro mundo, por meio do conhecido Welfare State. Entretanto, no Brasil, o interesse no desenvolvimento de políticas sociais esteve historicamente centrado em sua utilização como "instrumento de legitimação da ordem política e social e fornecimento de mão-de-obra assalariada à indústria" (MEDEIROS, 2001, p. 21).

É neste contexto de evidência das políticas sociais, enquanto elementos estratégicos da ordem monopolista para legitimação do Estado burguês, que surge o Serviço Social no Brasil. Com o claro objetivo de apaziguar as "novas" configurações dos conflitos de classe, ou seja, os antagonismos da relação capital/trabalho e, recuperar a hegemonia ideológica da Igreja Católica. Conforme Vasconcelos (2015, p. 278), o fazer do Serviço Social a este período centrava-se na "conciliação de classes, [...] disciplinamento e o controle dos trabalhadores tendo em vista a reprodução do trabalho alienado e alienante, através da coerção e do convencimento". Composto por damas católicas da sociedade cujo objetivo consistia em "[...]

ajudar, ensinar, esclarecer, orientar, aconselhar” àqueles que utilizavam mal seu “tempo livre” se entregando “[...] à vadiagem, à embriaguez, à intemperança, à libertinagem, o que acabava por contaminar toda a família” (VASCONCELOS, 2015, p. 282). Nesse sentido, tem-se que a atuação do Serviço Social junto às pessoas que faziam das ruas seu local de moradia e subsistência consistia na ajuda caridosa aos inválidos e/ou idosos e a responsabilização aos “aptos ao trabalho”. Tendo como norte a moral cristã do reino dos céus aos pobres e a dignificação através do trabalho duro.

As décadas de 1940 e 1950 são marcadas pela influência norte-americana e da corrente positivista no Serviço Social brasileiro, principalmente através dos estudos de Mary Richmond com o Serviço Social de caso, grupo e comunidade. Parafraseando Vasconcelos (2015, p. 286) pode-se afirmar que o chamado Serviço Social Tradicional tinha como principal norte a manutenção da ordem através de um fazer de caráter conservador. Assentado na relação hierárquica de mando e obediência entre um “sujeito que sabe - o profissional - e um objeto a ser modificado - o ‘cliente’/ ‘paciente’”. Com relação à atenção à PSR neste período observa-se uma tendência a “reabilitação social” e “reinserção comunitária” o objetivo consiste em “reeducar” o indivíduo “desajustado” e o enquadrar nos moldes socialmente aceitos de modo que não perturbe a ordem social estabelecida.

A partir dos anos 60, o Serviço Social brasileiro inicia um amplo processo de reformulação, um movimento de renovação da profissão que se aprofunda nas décadas de 70 e 80 com a chamada “intenção de ruptura” (NETTO, 1994, p. 247). Esse chamado Movimento de Reconceituação se aproxima da tradição marxista, inicialmente de forma incipiente e eclética, que gradativamente, vai aprimorando suas análises e qualificando sua leitura crítica. Novos espaços de atuação profissionais são abertos à profissão, que começa a dar seus primeiros passos rumo ao rompimento com as práticas conservadoras que o fizeram emergir.

A década de 1980 demarca, portanto, o início de uma nova etapa para o Serviço Social Latino Americano, que segue em construção até os dias atuais. Mas também, representa o início de um novo momento histórico para o capitalismo, com a revolução tecnológica de base microeletrônica e a substituição dos modelos fordista e taylorista pelo toyotismo no âmbito industrial. Sendo que os impactos dessas mudanças, conforme demonstra Yamamoto (2006), recaem sobre a força de trabalho, através da flexibilização; da polarização da classe trabalhadora através da desregulamentação do trabalho; do aumento da competitividade; da

regressão dos direitos sociais e trabalhistas e do desmonte das organizações sindicais. Além das alterações em termos de organização da política econômica através da tendência às aglutinações empresariais, do domínio das empresas transnacionais, do aumento da dívida pública, da mundialização do capital e do investimento no chamado capital financeiro.

Aliado a isso, tem-se ainda, o Estado exercendo papel estratégico na sustentação da estrutura de classes, através do uso de suas funções coercitivas e ideológicas. Que, para sustentar as bases do sistema capitalista, trabalha em prol da administração de suas crises através da proteção ao mercado e desproteção social. Como consequência inevitável neste âmbito, dá-se a expansão da pobreza e, portanto, das múltiplas expressões da questão social. Com isso, promove-se a banalização do ser humano, facilmente descartado pelo mercado e relegado ao descaso, a miséria é naturalizada e a massa de trabalhadores desempregados, subempregados e superexplorados é coisificada, como ressalta Sposat (1995, p. 13): "difícilmente se reconhece no catador de lixo, no recolhedor de sucata, na criança que dorme ao relento um brasileiro portador de direitos sociais".

Estas condições sociais, políticas e econômicas, geraram efeitos devastadores para a classe trabalhadora, levando a produção de uma "expressiva superpopulação relativa que fez aumentar as desigualdades sociais e elevar os níveis de pobreza" (SILVA, 2009, p. 21). Este contexto, de acordo com a autora, levou muitos indivíduos e, inclusive, famílias inteiras à situação de rua. Esse novo ciclo de expansão do capitalismo, como denomina Ianni (2004), conta com o globalismo e com o neoliberalismo como teoria, prática e ideologia de dominação. Esta lógica perversa incide diretamente sobre a vida dos trabalhadores, em especial sobre os desempregados e empregados sob condições precárias. E, ainda mais violentamente sobre aqueles que vivem em situação de rua - "seres humanos transformados em sucata, graças à lógica de destruição criativa" (IANNI, 2004, p. 156).

Apesar deste cenário, é importante ressaltar que na esfera da proteção social à PSR uma série de avanços podem ser apontados enquanto frutos de um amplo processo de lutas e organização por parte desses indivíduos sob a forma de movimento social. E, com os avanços das políticas sociais diretamente voltadas à atenção a PSR, tem-se também mudanças na atuação do Serviço Social diretamente relacionadas a sua aproximação com o método histórico crítico dialético, que permite a profissão ultrapassar as limitações do olhar caridoso da ajuda à esta população e, compreendê-la enquanto classe trabalhadora.

Em seu cotidiano profissional o (a) assistente social inserido em diferentes serviços realiza atendimentos à classe trabalhadora e, dentro dela, à PSR. Entretanto, muitas vezes seu atendimento se limita a escuta e ao encaminhamento imediato e, com isso, por vezes deixa de lado importantes dimensões da ação profissional. Tais como, a incorporação de "conteúdos emancipatórios nítidos" e a disponibilização de "informações e referências essenciais que fomentem e favoreçam as lutas sociais e o controle social" (VASCONCELOS, 2015, P. 421). A apropriação crítica da realidade pelo Serviço Social a partir de sua gradativa aproximação com a teoria marxista foi um avanço gigantesco, pois possibilitou a construção de uma identidade profissional diretamente vinculada à defesa dos direitos sociais da classe trabalhadora. Contudo, sua inserção precária no mercado de trabalho, enfrentando as contradições da dualidade desta inserção, enquanto trabalhador assalariado responsável pela mediação dos conflitos sociais desencadeados na relação capital/trabalho, conforme nos apresenta lamamoto (2010), impõe severos limites à intervenção. Por vezes, a atuação profissional voltada ao favorecimento de "formas de participação emergentes nos setores populares" é substituída pela disponibilização de espaço para o desabafo, lamento e alívio de tensões (VASCONCELOS, 2015, P. 421).

Quando se trata das especificidades da PSR, tem-se nítida a presença de uma visão estigmatizadora, que segundo a pesquisa de Fraga (2015) é apontada como dimensão presente em todos os âmbitos da vida desses usuários. E, como poderia alguém fortemente estigmatizado, considerado um peso para a sociedade, sentir-se parte de uma classe social? Como parte de um grupo populacional heterogêneo, sua organização social é comprometida e as dificuldades de visualizar bandeiras de luta capazes de proporcionar união categorial e macrossocial, tal como classe para si, parecem distantes. Com isso, não se busca atribuir ao assistente social o pretensioso papel de protagonista na organização do movimento social da PSR, entretanto, cabe destacar a atribuição e compromisso ético-político de suas ações profissionais, pautadas no projeto profissional do Serviço Social, enquanto parte de um projeto de sociedade mais amplo.

O Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População de Rua tem início na década de 1960, através da formação das primeiras associações e cooperativas de catadores de material reciclável, que posteriormente deram origem ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. A partir de então, movimentos similares são incitados

em diferentes estados brasileiros, no entanto, não alcançam ainda a possibilidade de uma organização em nível nacional. Já em 1990, é criada a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis (ASMARE) em Belo Horizonte e esta se torna uma das maiores cooperativas brasileiras, hoje a única a ter uma usina de reciclagem dirigida pelos próprios catadores. Esse movimento contínuo de lutas culmina em 2001 na realização do 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis na cidade de Brasília que propicia a elaboração do documento "Carta de Brasília: Pelo fim dos lixões: reciclagem feita pelos catadores: já!" (SILVA, 2009, p. 15). Desde então, os encontros entre os militantes dos diversos estados passaram a ser anuais.

Os debates e organizações de frentes de luta levaram a uma série de conquistas, como a instituição da Portaria nº 397, em 2002, que coloca a ocupação de Catador de Material Reciclável no Código Brasileiro de Ocupações (SILVA, 2009, p. 17). E a criação do Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População de Rua a partir de uma antiga reivindicação da PSR, impulsionada após os diversos atos criminosos sequenciais contra pessoas em situação de rua ocorridos em 2004, em especial a barbárie ocorrida na cidade de São Paulo, que ficou conhecida como a chacina da "Praça da Sé". Neste episódio lastimável, sete pessoas em situação de rua foram assassinadas enquanto dormiam.

Chama-se atenção também aos avanços em termos de políticas sociais como a alteração na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 2005, através da Lei nº 65 11.258/05 que incluiu a obrigatoriedade da formulação de programas de amparo à PSR. Assim, determina que compete ao poder público municipal a tarefa de: "manter serviços e programas de atenção à população de rua, garantindo padrões básicos de dignidade e não-violência na concretização de mínimos sociais e dos direitos de cidadania a esse segmento social" (BRASIL, 2008, p. 06). Ademais, destaca-se a promulgação do Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Portaria nº 381, de 12 de dezembro de 2006, do MDS. Sendo o objetivo do GTI a elaboração de estudos e propostas de políticas públicas para a inclusão social da PSR. E da Portaria nº 381 assegurar recursos federais para municípios com mais de 300.000 habitantes para apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a esta população.

Estes avanços tiveram suas bases de elaboração e implementação pautadas pela Primeira Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, realizada em 71 municípios. A partir da pesquisa supramencionada, foi também instituído o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, referente a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Esta prevê ações estratégicas nas áreas de direitos humanos, trabalho e emprego, desenvolvimento urbano/habitação, assistência social, educação, segurança alimentar e nutricional, cultura e saúde (BRASIL, 2008).

Apesar das conquistas, o caminho a ser trilhado ainda é bastante longo em termos de possibilidades concretas, uma vez que, conforme destaca Prates et al. (2014, p. 06), a complexidade da temática exige a intervenção articulada das diferentes políticas públicas de Estado. Adorno (2011, p. 03) também já havia sinalizado a necessidade desta articulação e o desafio que esta representa, enquanto um dos objetivos considerados mais "ambiciosos" da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Além disso, Adorno (2011, p. 03) chama atenção aos "limites de implementação de uma política pública federal em um país de dimensão continental como o Brasil", visto que a tendência é de que a materialização da Política pode ou não ocorrer em determinados locais, podendo apresentar maior ou menor efetividade em cada região, estado ou município, e, depende de uma série de variáveis que incluem recursos públicos, vontade política, características da demanda apresentada, capacitação dos profissionais envolvidos, entre outros.

Na atualidade, com o agravamento da problemática da situação de rua, a partir da precarização sistemática do mundo do trabalho e do avanço das tecnologias voltadas à exploração, chama-se atenção a importância do fortalecimento de lutas coletivas da PSR. Esta população na atualidade é definida como um grupo populacional que, apesar de bastante heterogêneo, apresenta aspectos e interesses em comum que o despertam para a coletivização de suas demandas. Conforme aponta a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008, p. 08) esta população pode ser definida como um:

Grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza, vínculos familiares quebrados ou interrompidos, vivência de um processo de desfiliação social pela ausência de trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, sem moradia convencional regular e tendo a rua como o espaço de moradia e sustento. Naturalmente, existem muitas outras especificidades que perpassam a população de rua e devem ser consideradas, como gênero, raça/cor, idade e deficiências físicas e mentais.

A Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua foi um marco não só para o aprofundamento do entendimento crítico a respeito da formação e constituição da PSR, como também um avanço em termos de reflexão ética e política. Pois, foi desenvolvida com intuito de "orientar a construção e execução de políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade" (BRASIL, 2008, p. 02). Através do levantamento e problematização de "questões essenciais concernentes à parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades" (BRASIL, 2008, p. 03). Neste documento, são explicados "os fatores que propiciam a reprodução do fenômeno população em situação de rua" (BRASIL, 2008, p. 02). São expostas também as principais características deste segmento populacional, e ainda, apresentados "os princípios e diretrizes norteadores da ação pública para a população em situação de rua" e, as ações estratégicas que devem conformar uma agenda mínima de atenção a este segmento populacional (BRASIL, 2008, p. 02).

Chama-se atenção aos avanços em termos político legais alcançados a partir da luta dos movimentos sociais organizados em prol da defesa dos direitos da PSR, e o conseqüente rebatimento na atuação do assistente social brasileiro. Já que, a profissão surge no país inicialmente como apaziguadora dos conflitos sociais na atualidade, após intensos movimentos internos como a Reconceitualização, constitui-se enquanto profissão inserida no campo da luta de classes com posicionamento ético e político definidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nos pressupostos apresentados, é possível afirmar que o surgimento e agravamento da população em situação de rua enquanto um fenômeno social e urbano está diretamente relacionado ao desemprego e precárias condições de vida, inerentes ao sistema capitalista. Percebe-se que a manutenção do fenômeno até os dias atuais, sem perspectiva de que deixe de existir, explica-se pelo fato de que, mesmo tendo-se a alteração dos contextos sócio históricos, as bases de fundamentação do capitalismo permanecem as mesmas. Pautadas nos princípios de acumulação de capital através da superexploração da força de trabalho, versam o fortalecimento do mercado em detrimento à atenção à chamada "questão social".

Para manutenção da superexploração, o capitalismo encontra-se assentado em sólidas bases ideológicas, sob os pilares da dignificação através do trabalho e da responsabilidade individual pelo sucesso ou fracasso pessoal. Esta, por sua vez, desencadeia um processo de estigmatização fortemente embasado em preconceitos de ordem moral contra a PSR, historicamente utilizados como "justificativa" para a desresponsabilização do Estado com relação à proteção social à esta população. Assim, suas reivindicações são relegadas à esfera da desordem pública, assim como o que ocorre com outros movimentos sociais cujas bandeiras de luta são direcionadas a redistribuição de renda e terras.

O Serviço Social surge enquanto "apaziguador" destes conflitos e tensões entre classes sociais, impulsionados pelos esforços da classe trabalhadora em minimamente amenizar sua situação frente a exploração sofrida. Entretanto, a profissão se reformula/reconceitua e passa a se reconhecer enquanto classe trabalhadora, comprometendo-se com a construção de um projeto societário livre de quaisquer formas de exploração e dominação. Assim, no cenário atual, é uma profissão cujos princípios e compromissos ético-políticos encontram-se em sintonia com as bandeiras de luta do Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População de Rua.

O crescente fortalecimento do Movimento Nacional de Luta e Defesa dos Direitos da População de Rua culminou em uma série de avanços destacados no decorrer do presente estudo, tais como, a alteração na LOAS cuja conquista diz respeito a obrigatoriedade da formulação e implementação de programas direcionados a este grupo populacional. A instituição do GTI, voltado à elaboração de estudos nesse âmbito, e que resultou na realização do Primeiro Censo Nacional e Pesquisa Amostral sobre a População em Situação de Rua. Que por sua vez, ofereceu as bases para a elaboração da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua implementada em 2009. Esta, tem aberto um escopo importante para a implementação de medidas, ações estratégicas, serviços e programas sociais voltados à proteção social da PSR.

Entretanto, tais conquistas e avanços historicamente alcançados são postos a prova no país, dado o contexto político atual que reitera com força total a posição caudatária do social em relação ao econômico. Bem como, o desmonte que vem atingindo de forma avassaladora o tripé da seguridade social e a própria Constituição Federal, contexto este, que

remete a preocupação a respeito da fragilidade da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, cuja instituição se deu apenas via decreto.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. **Atenção à saúde, direitos e o diagnóstico como ameaça: políticas públicas e as populações em situação de rua.** In : Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia. Volume 15, nº 03, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.** Brasília, 2008. Disponível em: <<http://projeturua.gempo.com.br/wp-content/uploads/2013/06/Pol%C3%ADtica-nacional-para-inclus%C3%A3o-social-da-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf>> Acesso em: 12/07/2019.

CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARVALHO, Maria Irene Lopes B. de. **Ética, Serviço Social e "responsabilidade social": o caso das pessoas idosas.** Revista Katálysis, v. 14, p. 239-245, 2011.

CLASTRES, Pierre. 2004. **Arqueologia da violência – pesquisas de antropologia política.** São Paulo: Cosac & Naify.

DELEUZE, Gilles. **Espinosa: filosofia prática.** São Paulo: Escuta, 2002 (p.7-35).

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao Léu. Trajetórias de Exclusão Social.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista: As Funções da Previdência e da Assistência Sociais.** Editora Cortez/SP, 6ª ed. 1991.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III: o cuidado de si.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. 8a. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2005. 247p (p.26-31).

FRAGA, Patrícia. **População em Situação de Rua e Acesso à Saúde.** 2015. 192 f. 2015. Tese de Doutorado. Dissertação [Mestrado em Serviço Social]. Programa de Pós-graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis: UFSC.

HELLER, Agnes (1985). **O cotidiano e a História, Rio de Janeiro.** São Paulo: Paz e Terra, 8ªed., 2008.(p. 63-88).

IAMAMOTO, Marilda V. **Trabalho e Indivíduo Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

- IANNI, Octavio. **Capitalismo, Violência e Terrorismo**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2004.
- KANT, I. Textos Seletos. 2. ed. (Trad.) Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985. **Texto de KANT: Resposta à Pergunta: Que é esclarecimento?**
- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Boitempo Editorial, 2010.
- MEDEIROS, Marcelo. **A trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 1930 aos anos 1990**. 2001. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2058/1/TD\\_852.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2058/1/TD_852.pdf) Acesso em: 10/07/2019.
- NETTO, JOSÉ PAULO. **Socialismo real e socialização do poder político**. Crítica Marxista, n. 1, p. 65-66, 1994.
- PRATES, Jane Cruz et al. **A Política de Inclusão para Populações em Situação de Rua no Brasil e o desafio da Integralidade**. 2014.
- SARMENTO, Hélder Boska de Moraes. **Ética e Serviço Social: fundamentos e contradições**. Revista Katálysis, v. 14, p. 210-221, 2011.
- SILVA, Maria Lucia Lopes Da. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.
- SPOSAT, Aldaísa; FALCÃO, Maria do Carmo; Fleury, Maria T. **Os Direitos dos [Desassistidos] Sociais**. Editora Cortez, 3ª ed. São Paulo, 1995.
- VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/O assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas**. Cortez Editora, 2015.